



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005127-20.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE ROLÂNDIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS - CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: R A F A E L APARECIDO DE MOREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-01-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50655	
1-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
1.2-Supervisor:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Bruno Fernandes de Paulo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50778	
1.3-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:		
	N o m e d o Funcionário/Servidor: Silvana da Silva	



1.4-Relação de Técnicos Judiciários:	Francisco Veiga Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 5 3 8 Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Takei Marques Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-03-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 0 7 4 1 Nome do Funcionário/Servidor: THAYANA GRZELAK CARNEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 5 4 1 Nome do Funcionário/Servidor: JULIANA CHIARATTI FARINA COTTING Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51515	
1.5-Relação de Técnicos de Secretaria:		
1.6-Relação de outros Servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
	Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Augusto Vicente Moreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-05-05 00:00:00.0	



1.7-Relação de Estagiários:	Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 5 9 7 3 1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Matheus Gardim Polvani Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 257738	
1.8-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
1.9-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: * A Técnica Judiciária Amanda Takei Marques está desempenhando suas funções no Gabinete do Magistrado. * A previsão do Anexo I do Decreto Judiciário nº 716/17 é de 8 (oito) servidores para atuar na Unidade Judiciária.
2-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
2.1-Relação de Assistentes do Juiz:	2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Flavio Ferrar Roehrig Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 8 9 1 9 N o m e d o Funcionário/Servidor: Anelise Cristina Torres Pinceli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15691	
2.2-Relação de Estagiários de Pós-Graduação		



2.3-Relação de Estagiários de Graduação	2 N o m e d o Funcionário/Servidor: Leticia Gabrielli Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-05-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 5 9 7 3 3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Larissa Borges Fini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 257745	
2.4-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
2.5-O quadro funcional do Gabinete é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: As estagiárias estão prestando serviços na Unidade Judiciária.
3-INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS		
3.1-O prédio do Fórum está conservado?	Sim	
3.2-Os ambientes estão organizados?	Sim	
3.3-O espaço da Unidade Judiciária é adequado?	Sim	
3.4-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5-A sala de audiências é apropriada?	Sim	
3.6-Possui plenário do Tribunal do Júri?	Sim	
3.7-O espaço físico do gabinete do Magistrado(a) é compatível, com ambiente separado para assessores e	Sim	



estagiários ?		
3.8-A quantidade de equipamentos de informática é suficiente?	Sim	
4-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
4.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
4.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
4.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	
4.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	
4.7-O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, afixados no lado externo do Fórum, visível ao público, ainda que as dependências estejam fechadas?	Sim	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1574	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5994	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	51	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	108	



2-REMESSAS		
2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: * 5 ao Apoio Especializado, desde 21.2.2018. Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos. REGULARIZAR * 1 ao Contador, desde 20.9.2018. * 1 ao Avaliador, desde 30.8.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.Cobrar a imediata devolução.
2.2-Os processos remetidos ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 585 remessas, maioria offline, desde 4.2.2015. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * 18 remessas desde 10.10.2016. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos que estão em carga extemporânea com a Delegacia de Polícia. REGULARIZAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é



		exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa "offline" apenas. * Regularizar as baixas. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.
2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * 97 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Unidade, o mais antigo há 58 dias (PROCESSO 0007346-71.2013.8.16.0148). * 35 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 709 dias (PROCESSO 0004306-76.2016.8.16.0148). * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Constatados processos paralisados indevidamente, dar o imediato andamento e cumprimento. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.REGULARIZAR.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 4 Intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 17.4.2018. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária. REGULARIZAR



3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 235 Aguardando Análise de Juntada, desde 5.2.2018. * Levantar todos os processos aguardando análise de juntadas, dando imediato andamento e cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que processos e fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária. REGULARIZAR.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 57 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 7.8.2018 (6 com urgência). * Levantar todos os processos aguardando análise do cartório, dando imediato andamento e cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que processos e fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária. REGULARIZAR.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 4 Aguardando Análise de Retorno, desde 20.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.



4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 cartas precatórias aguardando Análise de Retorno. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 44 para Conferir, maioria são certidões de honorários desde 8.2.2018; REGULARIZAR. * 22 para Expedir, maioria são ofícios desde 23.10.2015; REGULARIZAR. * 205 Decurso de Prazo, por exemplo, alvarás desde 5.12.2017. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
		Determinação / Recomendação: * 108 cartas precatórias enviadas. * 77 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 2.3.2016 - P r o c e s s o 0007752-24.2015.8.16.0148 - Carta Precatória 0001677-17.2016.8.16.0056 - cadastrada no Foro Regional de Cambé - prazo de 90 dias



6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	(exíguo) para fiscalização da suspensão condicional do processo. * As datas de comparecimento em juízo foram cadastradas na capa e são controladas as apresentações no Sistema PROJUDI, com a vinculação dos termos individuais de comparecimentos. * Nos termos, não constam a ocupação atual, os números do RG e CPF do réu. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 171 cartas precatórias recebidas. * 97 cartas com prazo vencido - mais antiga há 1168 dias - Carta Precatória 0007405-88.2015.8.16.0148 - oriunda da 3ª Vara Criminal do Foro Central de Londrina - prazo de 40 dias (exíguo) para fiscalização das medidas cautelares. * As datas dos comparecimentos foram cadastradas na capa, com a vinculação dos termos individuais de comparecimentos. * No caso de medidas cautelares, deixar 3 datas futuras para que o PROJUDI controle os atrasos e, no caso de devolução,



		evitar-se-á a eliminação de várias datas. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-02-06 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	2902	
7.3-CANCELADAS	349	
7.4-NEGATIVAS	169	
7.5-REDESIGNADAS	184	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	3786	
7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.



7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de processos conclusos:	69	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-07-20 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao registro do motivo no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo suspensos e nos relatórios do PROJUDI, o tipo para controle por parte da Secretaria. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E		

LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	494	
10.2-Total de Valores Não Levantados	185	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	200265.35	
10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Será solicitado pela Unidade Judiciária.* A Unidade Judiciária deverá confrontar os registros do PROJUDI com os extratos bancários (Banestado/Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), regularizar os cadastros e manter atualizados os levantamentos.
10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?	Não	Determinação / Recomendação: * Depósito no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000056-78.2008.8.16.0148; * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. REGULARIZAR.
10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?	Não	Determinação / Recomendação: * Processos 0000294-19.2016.8.16.0148, 0002208-21.2016.8.16.0148, entre outros depósitos que não constam a natureza. * O



		cadastro do PROJUDI deve ser completo. REGULARIZAR.
10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial (a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado, observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo 0011407-33.2017.8.16.0148, doc. 86.1.
10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo 0000097-35.2014.8.16.0148, doc. 160.1 e 160.2.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
11-PRISÕES E SOLTURAS:		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga	2017-01-12 00:00:00.0	
11.2-Prisão temporária mais antiga	0002-11-30 00:00:00.0	
11.3-Prisão preventiva mais antiga	2016-12-17 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos ativos	151	
11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 2 flagrantes; * 76 preventivas; * 15 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * Total 93 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. *



Unidade Judiciária		Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Prisão em flagrante datada de 12.1.2017, Processo 0000186-53.2017.8.16.0148 - a prisão não foi atualizada no PROJUDI. * Atualizar e manter os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR
11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam mandados de prisão e alvarás de soltura pendentes de regularização das importações nos Sistemas.*Ato Normativa Conjunto Nº 8/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, expede-se alvará de soltura quando o réu está preso preventivamente e se solta por tornozeleira eletrônica, por exemplo. O alvará de soltura é exclusivo para liberdade, quando o réu/condenado se livrar solto - nesses casos, o recolhimento do mandado preventivo é por contramandado. *Cumprir as determinações da Instrução



previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?		Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR e JUSTIFICAR
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	0	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	101	
12.3-Medidas Protetivas	0	
12.4-Medidas Cautelares	77	
12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Sim	
		Determinação / Recomendação: * Não consta nenhuma medida protetiva cadastrada no PROJUDI, o que deverá ser justificado pela Unidade. * Suspensão - 0000932-81.2018.8.16.0148 - as condições foram cadastradas na capa - as doações estão atrasadas, bem como os comparecimentos em juízo - na única apresentação, foi juntado o respectivo comprovante individualizado de comparecimento. * As pastas de apresentações com termos coletivos, que porventura ainda persistam, deverão ser eliminadas. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Todas as condições impostas tem que estar cadastradas na capa dos



12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Não	processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do réu em Juízo e, após a constatação da nitidez, serão eliminados. REGULARIZAR imediatamente o cadastro das medidas protetivas na capa dos respectivos inquéritos ou processos principais.
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 88 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições das medidas protetivas, cautelares e das transações e suspensões na capa dos respectivos processos. REGULARIZAR



13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	1356	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	48	
13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	185	
13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	116	
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	52	
13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE ARMAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2018-09-11 00:00:00.0	
13.6.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00018360420188160148	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	2018-09-13 00:00:00.0	
13.7.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE INCINERAÇÃO	Número do Processo: 00109145620178160148	
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES	2018-08-15 00:00:00.0	
13.8.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DESTRUIÇÃO	Número do Processo: 00024273420168160148	
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES	2018-08-30 00:00:00.0	
13.9.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DOAÇÃO	Número do Processo: 00091356620178160148	
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES	2018-09-11 00:00:00.0	
13.10.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00061771520148160148	



13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0004227-97.2016.8.16.0148 - Apreensão 66053/2016 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não constam os dados básicos para remessa de armas Ministério do Exército, por exemplo, tipo de cano e acabamento, facilmente identificados no manuseio do revólver. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Juntou-se o laudo pericial. * Não consta o despacho de permanência ou destinação da arma. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Constam apreensões antigas, as quais deverão ser analisadas pela Unidade da possibilidade da destinação imediata. REGULARIZAR.
13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0004911-56.2015.8.16.0148 - Apreensão 56618/2015 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vinculou o auto de apreensão e de constatação. * Não se juntou o laudo pericial. * A "Quantidade" não corresponde à "Descrição", o que deverá ser corrigido pela Unidade. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Constam apreensões antigas que deverão ser analisadas para destruição e baixa. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR.



13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0004702-24.2014.8.16.0148 - Apreensão 43859/2014 - trata-se de folha de cheque, a qual deve ser cadastrada na respectiva classificação - levantar todos os casos semelhantes e regularizar imediatamente todos os registros no PROJUDI. * Processo 0000423-58.2015.8.16.0148 - Apreensão 01388/2015; * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Em que pese o local atual constar como Delegacia de Polícia, vinculou-se o comprovante do depósito bancário. * Moedas estrangeiras tem que ser convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Constam apreensões antigas que deverão ser analisadas pela Unidade Judiciária para imediata destinação e baixa no PROJUDI. * Atentar ao correto cadastro das moedas falsas (espécie). REGULARIZAR
13.14-Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0006524-48.2014.8.16.0148 - Apreensão 39230/2014 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vinculou o auto de apreensão, apenas um ofício com a relação dos objetos e bens. * Não se juntou o laudo



		pericial. * Não consta o valor do veículo. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Constan apreensões antigas para análise da imediata destinação e baixa no PROJUDI. REGULARIZAR
13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?	Prejudicado	
13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade:- 2 cofres - na sala de apreensões; - demais objetos na sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.
		Determinação / Recomendação: * Apenas para remessa de armas ao Ministério do Exército, por exemplo, Processo 0001866-44.2015.8.16.0148. * Não há periodicidade nas destinações das demais apreensões. * Constan inúmeras apreensões em Juízo. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes



13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?	Não	contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. *Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos processos, com despachos fundamentados. REGULARIZAR
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
14.1- Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 21.8.2018; * 176 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 8.3.2018; REGULARIZAR * 4 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 27.8.2018; * 3 Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento) - desde 31.8.2018; * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
14.2- Os mandados são individualizados por		Determinação / Recomendação: * Processo 0006007-04.2018.8.16.0148,

14.3-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	doc. 419.1. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
14.4-A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * O servidor da Unidade Judiciária que junta a certidão do cumprimento do mandado, por exemplo, Processo 0006007-04.2018.8.16.0148, doc. 494.1.
14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * A determinação do item anterior deverá ser observado, também, na intimação do réu da sentença condenatória "no balcão da Vara" e nas proferidas em audiências.
15-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000972-63.2018.8.16.0148 - mov. 136 usque 140. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a



		disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Não	Determinação / Recomendação: * Constatam 153 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15.
15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação. * A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
15.4-Acostada a informação do comprovante do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?	Não	Determinação / Recomendação: * Consta 1 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15
15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.



16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Inquérito 0000092-96.2003.8.16.0148 - houve a digitalização apenas da capa do inquérito (doc. 1.1), com a remessa offline ao Ministério Público (mov. 7). * Até que seja disponibilizado o "inquérito online", recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa "offline" para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16).
16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000006-72.1996.8.16.0148 - distribuição mais antiga, datada de 2.5.1996 - prioridade de julgamento da Lei nº 10.741/03; * Cadastro do réu validade no IIPR; * Prisão preventiva e soltura cadastradas; * Denúncia; suspensão pelo art. 366 do CPP ativa desde 20.2.2008; e sentença cadastradas na capa; * Processo digitalizado em 16.11.2015 (mov. 1), com documentos individualizados e com as taxinomias. * Em diligência finais para o arquivamento definitivo. * A Instrução Normativa nº 5/14, datada de 3.6.2014, determina as formas de cadastro dos processo no PROJUDI na competência criminal.



16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 3 Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento - apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução - para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido. REGULARIZAR.
16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam processos arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
		Determinação / Recomendação: * Processo



16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Não	0004262-96.2012.8.16.0148 * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba "HCs Tribunal" para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. REGULARIZAR.
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * 1 processo em andamento. * 1 fase aberta "em cumprimento", sendo que não há carta precatória em andamento. * Movimentos desatualizados, por exemplo, aguardando diligências desde 4.9.2015. * Feito sem movimento por mais de 30 dias. * 350 Apreensões sem destinação. * REGULARIZAR imediatamente os andamentos, as fases, os movimentos, as apreensões para que traduzam a realidade dos processos físicos da Unidade Judiciária. *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, andamento, ato, movimento, cargas e apreensões). REGULARIZAR.
17.2-Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		



18.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constan 1381 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constan as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 47 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 222 Apreensões sem documento vinculado; REGULARIZAR imediatamente os cadastros



		no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
18.3-Após a sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juízo da condenação expede o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, "converte-se o mandado existente, porém ofício da central de vagas só é expedido na execução penal". * Cumprir as determinações do Ofício-Circular nº 69/12, da CGJ, que dispõe sobre a Central de Vagas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, com orientação dos procedimentos que devem ser adotados para implantação de réus provisórios e condenados no sistema prisional.
18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.



18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, a correção constante das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI; o cadastro completo do RG/PR (ou NCI) e CPF dos réus; a regularização e manutenção das prisões no PROJUDI. * JUSTIFICAR.
19-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	7	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	13	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As remessas estão dentro do prazo?	Sim	
2.2-Processos remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo?	Sim	
2.3-Processos estão com regular andamento, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Determinação / Recomendação: * 4 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 652 dias (PROCESSO 0003743-87.2013.8.16.0148). * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Nesses casos, dar imediato



		andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. REGULARIZAR
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 28.9.2017. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares, e não há excesso de prazo?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Aguardando Análise de Juntada, desde 19.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim	
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não	Sim com	Determinação / Recomendação: * 2 cartas precatórias aguardando Análise de Retorno. * Manter controle rigoroso, extrair



constam cartas aguardando análise de retorno?	Observação	frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 para Conferir, certidão geral desde. 4.10.2017; REGULARIZAR. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-AUDIÊNCIAS:		
6.1-ÚLTIMA SESSÃO DESIGNADA	0002-11-30 00:00:00.0	
6.2-TOTAL REALIZADAS	24	
6.3-CANCELADAS	4	
6.4-NEGATIVAS	0	
6.5-REDESIGNADAS	3	
6.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	63	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
7.2-Data da conclusão mais antiga:	0002-11-30 00:00:00.0	
8-PRISÕES E SOLTURAS:		
8.1-Prisão mais antiga	2015-04-20 00:00:00.0	
8.2-Total de prisões ativas	4	
		Determinação / Recomendação:



8.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Não	* Na certidão apresentada, não constam prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
9-APREENSÕES:		
9.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	5	
9.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	0	
10-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
10.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 14.9.2018; * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
10.2-Os mandados são individualizados por pessoas, inclusive dos jurados, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000545-37.2016.8.16.0148, doc. 418.1. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários.
11-COBRAÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição	Sim com	Determinação / Recomendação: * Não constam multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação, nem prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. *A Instrução Normativa nº 2/15, que



em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Observação	trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
11.2-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: * P rocesso 0000022-74.2006.8.16.0148 - a decisão de pronúncia (doc. 1.116) e o acórdão (doc. 1.129) não foram cadastrados na capa. * Levantar todos os casos semelhantes, suprindo os cadastros nas respectiva capas. * Atentar à Instrução Normativa nº 5/14, que determina as formas de inserção dos documentos no PROJUDI. REGULARIZAR
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-Circular nº 164/2014.
		Determinação / Recomendação: * Não constam Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença



12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim Observação	com	condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento - apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução - para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim Observação	com	Determinação / Recomendação: * Não constam processos arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13-OUTRAS INFORMAÇÕES			
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim Observação	com	Determinação / Recomendação: * Constam os alistamentos provisórios e definitivos dos anos 2015 a 2018. * Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim Observação	com	Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 sorteios no ano 2107 e nenhum sorteio no ano 2018. * O Ofício-Circular nº 206/2014 determina que: para a realização dos julgamentos no plenário do Tribunal do Júri, a utilização do novo sistema



		é de uso obrigatório. * Atentar ao art. 432 e seguintes do Código de Processo Penal, ressalvadas as evoluções do Sistema PROJUDI.
13.3-Junta as atas e demais documentos das sessões realizadas no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 494 e seguintes do Código de Processo Penal, a se ressaltar as pessoas que assinarão a ata.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 3 registros sem o CPF do polo passivo, de processos ativos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.5-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam as seguintes e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 2 Apreensões sem documento vinculado; REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.



13.4-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro das decisões de pronúncia na capa dos processos; o cadastros do RG e CPF; a regularização e manutenção dos cadastros das prisões no PROJUDI. * JUSTIFICAR.
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	158	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	78	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	11	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	1	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 remessa, datada de 21.9.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
		Determinação / Recomendação: * 70 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 206 dias (PROCESSO 0002537-04.2014.8.16.0148). *



2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	2 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 135 dias (PROCESSO 0004251-67.2012.8.16.0148). * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Nesses casos, dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.REGULARIZAR.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 12 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 15.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 6 Aguardando Análise de Juntada, desde 21.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
		Determinação / Recomendação: * 9 Aguardando Análise de



4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	Retorno de Conclusão, desde 17.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 4 para Conferir, desde 21.9.2018. * 1 para Expedir, desde 12.9.2018. * 5 Decurso de Prazo, desde 18.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão		Determinação / Recomendação: * 3 cartas precatórias enviadas. * 3 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 15.2.2018 - Processo 0004251-67.2012.8.16.0148 - Carta Precatória 0001783-41.2018.8.16.0045 - cadastrada na Comarca de Arapongas - prazo de 20 dias (exíguo) para fiscalização do regime aberto - o condenado reside no Foro Regional de Rolândia, mas trabalha na Comarca de Arapongas - as apresentações em juízo foram cadastradas na capa e são



dentro do prazo?	Não	fiscalizadas no PROJUDI, com a vinculação do termo individual de comparecimento. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório e cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo. * Não deve ser expedida carta precatória para fiscalização do cumprimento da pena, mas a remessa da execução penal, após a confirmação do endereço do condenado e da decisão do Magistrado da modificação de competência.
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 carta precatória recebida. * 1 carta com prazo vencido - mais antiga há 24 dias - Carta Precatória 0007232-59.2018.8.16.0148 - oriunda do Foro Central de Londrina - prazo de 15 dias (exíguo) para justificar a violação da monitoração eletrônica. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento, atentar à regular movimentação e ao controle dos comparecimentos,, se for o caso. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * Dentro do Estado do Paraná, não é admissível a expedição de carta precatória para execução da pena. Recebida de outro Estado da Federação ou da Justiça Federal, será fiscalizado exclusivamente o cumprimento das penas em regime aberto e medidas alternativas.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-10-11 00:00:00.0	



7.2-TOTAL REALIZADAS	168	
7.3-CANCELADAS	10	
7.4-NEGATIVAS	4	
7.5-REDESIGNADAS	2	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	153	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal.* Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		



8.1-Quantidade de execuções concluídas:	10	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-09-19 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou nas que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Registrar o motivo no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo suspensos e nos relatórios do PROJUDI, o tipo para controle por parte da Secretaria. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em regime fechado	95	
10.2-Prisão em regime semiaberto	34	
10.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	1	
10.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	16	
10.5-Prisão domiciliar	3	
10.6-Internações em medida de segurança	0	
10.7-Outras	0	
10.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	149	
10.9-Foragidos	3	
		Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada,



10.10-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	constam: * 83 fechado; * 2 semiaberto; * 42 harmonizado com monitoração; * 7 harmonizado sem monitoração; * 1 domiciliar; * Total de prisões: 135. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Unidade. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
10.11-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 4 regimes abertos, por exemplo, Processo 00001461-03.2018.8.16.0148. * Levantar todos os casos, corrigir e manter atualizados os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR.
10.12-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam irregularidades no sistema eMandado, nem mandados e alvarás pendentes de importação no PROJUDI.*Ato Normativa Conjunto N° 8/16, datado de 10.10.2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.
10.13-Após a somatória das penas com trânsito em julgado da sentença condenatória		Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, "ficam todos ativos até eventual progressão de regime".* Levantar todos os mandados de prisões vigentes, e revogar os mandados das execuções que foram somadas



(unificação), no caso de haver mais de uma mandado de prisão, revogam-se os mais novos, através de contramandados, e fica apenas o mais antigo (para garantir a vaga na Central, se for o caso).	Não	(condenações com trânsito em julgado da sentença condenatória). Ficará apenas um mandado de prisão relativo à execução (desde que não seja provisória), com o recolhimento dos mais novos por contramandados. A preferência da Central de Vagas se dá pelos mandados mais antigos. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10.14-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, "aguarde-se a prisão do foragido no Foro e depois ele analisa eventual declínio ou algo assim." * Cumprir a Resolução nº 93 e a Instrução Normativa nº 2/13. REGULARIZAR
10.15-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Condições de Livramento Condicional	21	
11.2-Condições de Semiaberto harmonizado	17	
11.3-Prisão domiciliar	3	
11.4-Apenas os benefícios da fase de		Determinação / Recomendação: * Extraído os relatórios, constam: * 8 penas substitutivas (execução aberto); * 2 suspensão



execução estão cadastrados nesta competência?	Não	condicional da pena (execução aberto); * 17 condições de regime aberto (execução aberto); * REGULARIZAR e manter atualizados os registros no PROJUDI.
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Execução 0012287-43.2017.8.16.0045 - condições cadastradas na capa e fiscalização exclusiva no PROJUDI, com a vinculação do termo individualizado de comparecimento em juízo. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Todas as condições impostas deverão estar cadastradas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, das participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
11.6-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Exemplo citado no item acima.
		Determinação / Recomendação: * 184 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Execução 0000363-95.2009.8.16.0148 -



11.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	está arquivada desde 3.10.2017, porém as condições da prisão domiciliar continuam aivas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 4 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 21.9.2018; * 4 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 5.9.2018; * 1 Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento) - desde 27.8.2018; * 1 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 18.9.2018. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião	Sim com	Determinação /



de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Observação	Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca/Foro. No caso do condenado estar implantado no Sistema Penitenciário ou em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, "ocorreram casos de remessas de peças para outro Estado, que ficaram nebulosas ou demoraram para formar, então autua-se no PROJUDI, para depois mandar a execução, arquivando ela posteriormente".* Isso poderá gerar duplicidade de execuções, contrariando a Instrução Normativa nº 2/13.* Cumprir a referida Instrução. REGULARIZAR.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 1334 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no



		PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0002815-05.2014.8.16.0148, sem regime atual; * Processo 0010747-10.2015.8.16.0148, com regime atual aberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: Processo 0035165-90.2010.8.16.0017; * O único evento, cadastrado em 20.6.2016, é a fuga. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: Exemplo citado no item 6.1 desta ata. * A modificação da competência somente pode ser efetivada após a confirmação do



13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Não	endereço por parte do juízo declinado, com a decisão do Magistrado. * Cumprir a determinação da Instrução Normativa nº 2/13, assim como da Resolução nº 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam execuções arquivadas provisoriamente, sem as baixas definitivas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, são formados novos processos de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-Todos os condenados do regime fechado, semiaberto e de medidas de segurança, que não estão internados nas Unidades do Departamento Penitenciários, têm ofícios de solicitação à Central de Vagas do DEPEN?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso



		provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
14.2-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal. REGULARIZAR.
14.3-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 2 progressões para o regime aberto; - 1 livramento condicional. REGULARIZAR.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Criminal. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
14.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o		Determinação / Recomendação: * Analisado na competência



Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Criminal. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
14.6-Foram cumpridas as determinações das Correções anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro completo e atualizados dos regimes de cumprimento; a regularização das prisões; a atualização dos controles das medidas. * JUSTIFICAR.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	259	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	321	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	2	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim	
		Determinação / Recomendação: * 74 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 197 dias (PROCESSO 0005506-84.2017.8.16.0148). *



2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Não	Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Constatada a existência, dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. REGULARIZAR.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 18.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 10 Aguardando Análise de Juntada, desde 12.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 0 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 27.8.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente



cartório?		os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim	
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 Decurso de Prazo, desde 11.9.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2018-10-04 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	433	
7.3-CANCELADAS	52	
7.4-NEGATIVAS	10	
7.5-REDESIGNADAS	18	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	338	



7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Criminal. * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária. REGULARIZAR
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções concluídas:	3	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-09-14 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: * Constam 2 execuções suspensas por determinação



9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	judicial. * Registrar o motivo no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo suspensos e nos relatórios do PROJUDI, o tipo para controle por parte da Secretaria. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	2	
10.2-Foragidos	0	
10.3-O cadastro das prisões está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, não constam prisões. * Na estatística da Unidade constam: 1 regime fechado; 1 semiaberto. * Trata-se de competência de regime aberto, e os cadastros deverão ser analisados pela Unidade e corrigidos, se for o caso. * Manter atualizados os registros das prisões, que tem que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência criminal. *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR.



11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Penas Substitutivas	168	
11.2-Suspensão Condicional da Pena	0	
11.3-Livramento Condicional	4	
11.4-Condições de Regime Aberto	151	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	0	
11.7-Liberdade Vigada	0	
11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * 6 condições de semiaberto (execução fechado); * 1 prisão domiciliar (execução fechado). * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim	
11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na competência Criminal e de Execução Fechado. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular



		termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado.
11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.
11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 461 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 9 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 23.7.2018; REGULARIZAR * 2 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 29.8.2018. * Justificar os excessos de prazo. * Dar imediato andamento as paralisados. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo	Sim com	Determinação / Recomendação:



destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Observação	* Analisado na competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 206 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial



		para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0018957-07.2015.8.16.0130, sem regime atual; * Processo 0000655-52.2017.8.16.0099, com regime atual aberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência de Execução Fechado. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Cumprir a determinação da Instrução Normativa n ° 2/13, assim como da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo



		declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam processos arquivados provisoriamente, sem as baixas definitivas.* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Existe outra interrupção em meio a uma interrupção; - 1 Existe evento com data de decisão passada ou condenação com data de prisão/delito passado anterior ao ano de 1920. REGULARIZAR imediatamente.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 livramento condicional. REGULARIZAR.



14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro completo e atualizados dos regimes de cumprimento; a regularização das prisões; a atualização dos controles das medidas. * JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos		
15.2-Cumprimentos Atrasados		
15.3-Não Cumpridas		
15.4-Arquivados Com Baixas		
15.5-Arquivados Sem Baixas		
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando	Prejudicado	



registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?		
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?	Prejudicado	
15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?	Prejudicado	
16-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Ativos	19	
1.2-Arquivados	123	
1.3-Em Instância Superior	0	
1.4-Suspensos	0	
2-REMESSAS		
2.1-O andamento dos procedimentos está regular, e não há paralisações indevidamente por mais de 30 dias, nem processos aguardando análise de juntadas ou cumprimento de desisões?	Não	Determinação / Recomendação: * 2 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, ambos há 49 dias. REGULARIZAR * 4 aguardando análise de juntadas, o mais antigo desde 17.9.2018. * 6 aguardando análise do cartório, o mais antigo desde 13.9.2018. * Levantar todos os processos paralisados indevidamente, verificando se existe alguma diligência a ser cumprida. * Nesses casos, dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, intimações, análises de juntadas e outros cumprimentos, e cuidar para



		que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
2.2-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 ao Distribuidor, desde 21.9.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas diariamente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.3-Processos remetidos ao Ministério Público:	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 ao Ministério Público desde 21.9.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas diariamente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
3-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
3.1-Quantidade de processos conclusos:	0	
3.2-Data da conclusão mais antiga:		
4-OUTRAS INFORMAÇÕES		
4.1-O Magistrado visita mensalmente, em inspeção, os estabelecimentos penais situados na sede da Comarca/Foro?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Apresentada a informação do DSE da regularidade das visitas.* Na impossibilidade da visita do Juiz Titular, o Juiz Substituto deverá realizá-la no mês.
4.2-Os relatórios das visitas são feitos no próprio Sistema do Conselho Nacional de Justiça?	Sim	
4.3-O Conselho da Comunidade encontra-se constituído e instalado na Comarca/Foro, fucionando como Órgao auxiliar na execução da pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0001847-38.2015.8.16.0148 - arquivado. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 1/14.
4.4-O Conselho da Comunidade é		



destinatário da prestação pecuniária, com a prestação de contas dos recursos aplicados, nos moldes das Instruções Normativas nº 1 e 2/2014?	Sim	
4.5-Os planos de aplicação dos recurso e prestações de contas estão de acordo com as determinação da Instrução Normativa nº 2/2014?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0003085-87.2018.8.16.0148 (abr/mai/jun/2018); * Processo 0007515-82.2018.8.16.0148 (jul/ago/set/2018); * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2/14, com formação de planos trimestrais.
4.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados (PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. As Unidades responderão solidariamente pelas informações que gerarem (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1). 2. Nenhum processo poderá ficar paralisado em cartório por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação do número de processos ou de matéria. 3 - Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16). 3.1 - Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI.



3.2 - Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inquéritos policiais.



3.3 Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia. 4. A Resolução 93 e a Instrução 02/13 preveem que, no caso de o réu não estar ou não vir a ser preso, sem o início da execução de pena na Comarca, os documentos para formação da execução e o respectivo mandado de prisão serão remetidos à Vara de Execuções Penais da jurisdição, responsável pelo cadastro no Sistema PROJUDI, caso não haja em andamento. Desta forma, no caso das fugas, os processos serão encaminhados à VEP após trinta (30) dias da não recaptura do condenado. 4.1. Não compete aos servidores da Unidade fazer o juízo de admissibilidade de processos de execuções das penas com declínio de competência, nem de cartas precatórias (a exceção das previsões da Instrução Normativa nº 05/14). Proceder à remessa ao Magistrado, quando constatada qualquer irregularidade. 5. Constatou-se que as anotações procedidas no Sistema Nacional de Sistemas Apreendidos estão irregulares. Desta forma, a Secretaria deverá observar o prazo disposto para cumprimento das determinações contidas nesta Ata, para regularização das anotações no SNBA.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Secretaria, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. * CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins.



II - Proceda-se a abertura do SEI, encaminhando a informação 1.9 e 5 da aba dos Dados Gerais desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH/TJ, para conhecimento.

* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar



da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Correição realizada em 21.9.2018.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

DESEMBARGADOR ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça

